

05/9/202

ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0038/2021

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 04, Bloco A, Ed. Luiz Carlos Botelho, 5º andar, CEP 70.304-000, Brasília, neste ato representado por seu Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do Registro Geral nº 1.429.167, SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno (Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006), doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, o **HODF – HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO FEDERAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.639.032/0001-53, nome fantasia: **HODF**, estabelecido na SGAS 616, Conjunto A, Bloco C, Salas 10/16, Ed. Línea Vitta, L2 Sul, Brasília/DF, CEP: 70.200-760, telefone: (61) 3771-2020, E-mail: comercial@hodf.com.br, neste ato representado pelo Representante Legal **Dartanhan Feitosa Gomes**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.764.634 SEPS/DF e do CPF nº 818.528.861-53, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento 001/2020, na Lei 8.666/1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831/2006, e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 22/01/2021, e a alteração do Representante Legal que passa a ser **Dartanhan Feitosa Gomes**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.764.634 SEPS/DF e do CPF nº 818.528.861-53, excluindo o anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com o término do primeiro vencimento do contrato, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário pelas **PARTES**, e desde que mantidas as condições habilitatórias da **CREDENCIADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

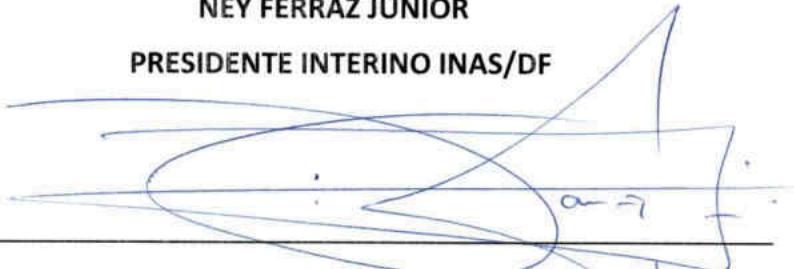
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, que estando conforme a vontade das **PARTES** é lido e assinado em 2 (duas) vias para que possa surtir os devidos efeitos legais.

Brasília-DF, 22 de janeiro de 2022.


Ney Ferraz Junior
Presidente Interino - INAS
Mat. 279.417-9

NEY FERRAZ JÚNIOR
PRESIDENTE INTERINO INAS/DF


HODF – HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO FEDERAL S.A

HODF - HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO FEDERAL S.A.
CNPJ 34.638.032/0001-53

Testemunhas:

Nome: Simone Raxó
CPF: 856 921 583 53
RG nº.: 2.403.068 DF

Nome:

CPF:

RG nº.: